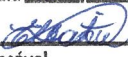




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Lei Nº. 630/2013

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia <u>16/05/2013</u>

Responsável

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADO E VAGAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Vicente Gonçalves de Almeida, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com base na Lei n.º 456/2008, de 22 de dezembro de 2008, e seus anexos e alterações pela Lei 507/2010 de 30 de abril de 2010, Lei 514/2010 de 28 de julho de 2010, Lei 535/2011 de 28 de janeiro de 2011, Lei 539/2011 de 23 de março de 2011, Lei Nº 540/2011, de 12/05/2011, Lei 544/2011 de 08 de junho de 2011 e Lei 589/2011 de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º - Ficam criados, no **Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão** do Município de Chapada Gaúcha-MG, os seguintes cargos e respectivas vagas: **01 vaga de Coordenador de Licitação, 01 vaga de Coordenador de Departamento Pessoal**, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta lei retroage seus efeitos à data de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha-MG, 16 de maio de 2013.


Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO I

QUADRO DE CARGO COMISSIONADO E RESPECTIVAS VAGAS

DENOMINAÇÃO	Nº de VAGAS	Faixa Inicial Ven cimento	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade mínima	Área Específica
Coordenador de Licitação	01	CC-5.1	40h	Ensino Médio	Operacional
Coordenador de Departamento Pessoal	01	CC-5.1	40h	Ensino Médio	Operacional
SOMA	02				

COORDENADOR DE LICITAÇÕES: Coordenar o Setor de Licitações e Tributos; Acompanhamento e lançamento de processos e contratos no SICOM, Atuação direta em todas as modalidades de pregões (Presencial, Tomada de Preço, Convite e Dispensa de Licitação), Publicação dos boletins de informações de pregões nos diários; Acompanhar controle de Documentos; Acompanhamento do Julgamento da Habilitação; Coordenar Julgamento e abertura da Proposta Financeira, Organizar e manter o Arquivamento dos processos; Elaboração de Contratos e Ordem de Serviço; Controlar mapa de licitações; Elaboração de respostas a Impugnações e Esclarecimentos;

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL: Folha de Pagamento, contratos de prestação de serviços, Processamento de dados pessoas dos servidores, Atuação de contagem de tempo de serviço, Certidão de tempo de contribuição previdenciária, Gefip para INSS, DCTF- PASEP, Planilha de fechamento de contas convênios de folha de pagamento, Correção de Consignado, RAIS, DIRF.

Chapada Gaúcha-MG, 16 de maio de 2013.


Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal